



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROCESSO Nº 101 DE 03.11.2016

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA CAETANO BEDAQUE DA SILVA.**

AUTORA: **VEREADORA ROSE GASPAR.**

DISTRIBUÍDO EM: 18/11/2016

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2016 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2016 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2016 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2016 Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2016 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2016 Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2016. Para.....de.....de 2016 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2016 Para.....de.....de 2016 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s: 1, 2, 3	Prazo das Comissões: 13/12/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação da Rua Caetano Bedaque da Silva.

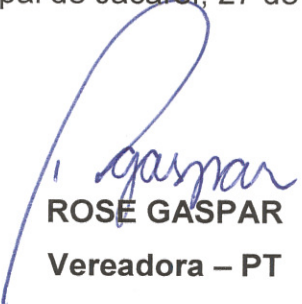


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua CAETANO BEDAQUE DA SILVA a atual Rua Vinte e Um, localizada no Loteamento Jardim Central Park, Bairro Rio Abaixo, identificada pelo código 00092.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de outubro de 2016.



ROSE GASPAR

Vereadora – PT

AUTORA: VEREADORA ROSE GASPAR.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ-SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação da Rua Caetano Bedaque da Silva. - Folha 2

JUSTIFICATIVA

Caetano Bedaque nasceu em Guaratinguetá-SP (Vale do Paraíba), casando-se em Belo Horizonte em 1947 com Adalzia Moreira Bedaque (D^a Dazinha). Tiveram 3 filhos (Caetano César, Elber e Liliana), 4 netos (Leonardo, Bertila, Liliana e Bruna) e 3 bisnetos (Victória, Matheus e Thaís).

Formado em 1945 pela Escola Superior de Veterinária do Estado de Minas Gerais (Universidade Federal - MG), de Belo Horizonte, em 1947, a convite do Sr. Olívio Gomes (Tecelagem Parahyba), veio ser Veterinário e Administrador da Fazenda Sant'Ana do Rio Abaixo (complexo de 4 fazendas). Posteriormente assumiu a Supervisão Geral das Fazendas, onde permaneceu até 1967.

No ano seguinte foi convidado pelo Prof. Luiz de Araújo Máximo (Prof. Tito Máximo) para ser Médico Veterinário e Professor no Colégio Agrícola Cônego José Bento, onde também exerceu o cargo de Vice-Diretor. Foi um dos fundadores da FAPIJA – Feira Agropecuária e Industrial de Jacareí. Também lecionou Biologia (Científico) no CENE Silva Prado.

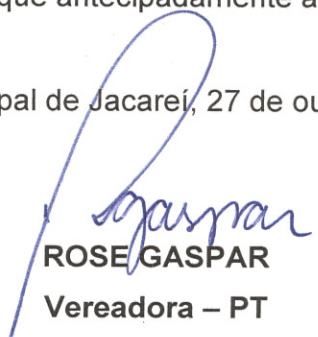
Teve grande importância no ensino agrícola e pecuário de Jacareí. Foi um grande "mestre" dentro e fora das salas de aula.

Era uma pessoa generosa e muita querida pelos alunos e amigos.

Caetano Bedaque deixou muitos exemplos dignificantes, merecendo ter seu nome eternizado em uma das vias públicas da cidade, o que nos leva a apresentar a presente proposição objetivando homenageá-lo e a seus familiares.

Assim, esperamos que este projeto de lei mereça o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de outubro de 2016.


ROSE GASPAR

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício no. 132/06/2016-GVRG

Jacaréí, 15 de junho de 2016.

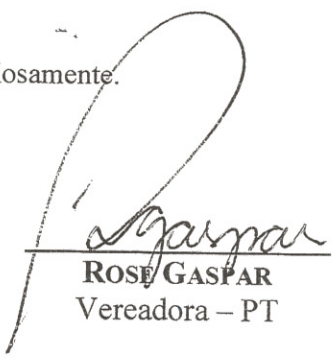
Ilustríssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria a gentileza de informar se existente no Município alguma via, logradouro e próprio público em nome de Caetano Bedaque da Silva, ainda a gentileza de nos fornecer uma listagem com as vias que ainda não possuem denominações.

As informações solicitadas destinam-se a instruir Projetos de Lei de nossa autoria, em atendimento à Lei nº 5.784, de 03 de setembro de 2013.

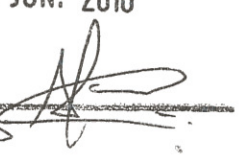
Sendo o que se nos apresentava e no aguardo do atendimento ao presente, antecipamos nossos agradecimentos com os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


ROSE GASPAR
Vereadora – PT

Secretaria de Governo

16 JUN. 2016


08h35

A Sua Senhoria, o Senhor:

PEDRO ORLANDO BONNANO ABIB

SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Nesta

Município de Jacareí
Secretaria de Governo



Ofício 541/2016-SG

Jacareí, 01 de julho de 2016.



Senhora Vereadora,

Em resposta ao ofício 132/2016 - GVRG, informamos que, segundo a Secretaria de Planejamento, não há no rol de logradouros a denominação "Caetano Bedaque da Silva".

Anexo Relação de Logradouros sem Denominação.

Atenciosamente,


PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB
Secretário de Governo

A Sua Senhoria a Senhora,
ROSE GASPAR
Vereadora de Jacareí – SP.

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15877	RUA CINCO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
03940	RUA DOIS	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
05980	RUA HUM	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
09595	EST MUNICIPAL	CHACARAS GUARAREMA	SÃO SEBASTIÃO
11590	RUA PROJETADA	CHÁCARAS PARATEÍ	PARATEÍ DO MEIO
03050	RUA CINCO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
03950	RUA DOIS	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
06030	RUA HUM	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
12030	RUA QUATRO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
03930	RUA DOIS	ITAPOA	MANDI
05940	RUA HUM	ITAPOA	MANDI
14370	RUA TRÊS	ITAPOA	MANDI
11700	TRV PROJETADA DA RUA "C"	JARDIM BOA VISTA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
00039	RUA CINCO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00054	RUA DEZ	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00086	RUA DEZENOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00077	RUA DEZESSEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00082	RUA DEZESSETE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00084	RUA DEZOITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00033	RUA DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00058	RUA DOZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00052	RUA NOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00047	RUA OITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00056	RUA ONZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00067	RUA QUATORZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00037	RUA QUATRO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00071	RUA QUINZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00041	RUA SEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
00043	RUA SETE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00035	RUA TRÊS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00062	RUA TREZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00031	RUA UM	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00088	RUA VINTE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00094	RUA VINTE E DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00102	RUA VINTE E QUATRO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00097	RUA VINTE E TRÊS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
* 00092	RUA VINTE E UM	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
03020	VIE CINCO	JARDIM COLINAS	CAMPO GRANDE
03760	VIE DEZESSEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
13610	VIE SEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
14331	RUA CINCO	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
03916	RUA DOIS	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
10052	RUA OITO	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
12031	RUA QUATRO	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
13612	RUA SEIS	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
13822	RUA SETE	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
14308	RUA TRÊS	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
15655	RUA B	JARDIM NOVO AMANHECER	CORREGO SECO
15668	AV. MARGINAL	JARDIM NOVO AMANHECER	CORREGO SECO
05670	RUA H	JARDIM OLYMPIA	CAMPO GRANDE
03906	AV. DOIS	JARDIM PEDRAMAR	TANQUINHO
03030	VIE CINCO	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
03680	VIE DEZ	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
15691	RUA TRÊS	JARDIM REAL	PEDREGULHO
16030	RUA DOIS	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	SÃO JOÃO
16065	RUA NOVE	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	SÃO JOÃO
16060	RUA OITO	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	SÃO JOÃO



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
16040	RUA QUATRO	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	SÃO JOÃO
16035	RUA TRÊS	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	SÃO JOÃO
12010	VIE QUATRO	JARDIM RIO PARAIBA	MATADOURO
16000	RUA CATORZE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15980	RUA DEZ	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
16005	RUA DEZESSEIS	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
16010	RUA DEZESSETE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15975	RUA NOVE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15970	RUA OITO	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15985	RUA ONZE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15960	RUA SEIS	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15945	RUA TRÊS	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15995	RUA TREZE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
13645	RUA SEIS	JARDIM SÃO GABRIEL	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
15674	RUA DOIS	JARDIM TERRAS DA CONCEIÇÃO	RIO ABAIXO
15673	RUA HUM	JARDIM TERRAS DA CONCEIÇÃO	RIO ABAIXO
12026	RUA QUATRO A	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
13642	RUA SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
03021	VIE CINCO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
03901	VIE DOIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
09406	VIE HUM	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
12011	VIE QUATRO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
13644	VIE SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
14327	VIE TRÊS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
15805	RUA DOIS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15804	RUA HUM	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15806	RUA TRÊS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
01595	RUA CATORZE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14215	RUA CINCO	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
01555	RUA DEZ	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01615	RUA DEZESSEIS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01625	RUA DEZESSETE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14185	RUA DOIS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01575	RUA DOZE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14175	RUA HUM	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14255	RUA NOVE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14245	RUA OITO	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01635	RUA ONZE A	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14205	RUA QUATRO	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01605	RUA QUINZE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14225	RUA SEIS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14235	RUA SETE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14195	RUA TRÊS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01585	RUA TREZE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
11520	AV. PROJETADA	JARDIM VISTA VERDE	BAIRRO 000
05960	RUA HUM	LOTEAMENTO 000000	BAIRRO 000
09600	EST MUNICIPAL	LOTEAMENTO 000000	BAIRRO 000
03675	RUA DEZ	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
03755	RUA DEZESSEIS	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
03835	RUA DEZOITO	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
09936	RUA NOVE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
10226	RUA ONZE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
02845	RUA QUATORZE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
12015	AV. QUATRO	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
12105	RUA QUINZE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
14455	RUA TREZE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
14945	RUA VINTE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
14965	RUA VINTE E CINCO	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15015	RUA VINTE E DOIS	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
15025	RUA VINTE E HUM	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
15035	RUA VINTE E NOVE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
15055	RUA VINTE E QUATRO	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
15126	RUA VINTE E TRES	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
01495	RUA QUATORZE	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
15853	RUA DOIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15862	RUA ONZE	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15851	AV. QUATRO	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15857	RUA SEIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15850	AV. TRÊS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
03660	VIE DEZ	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03740	VIE DEZESSEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03900	VIE DOIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
04120	VIE DOZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09405	VIE HUM	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09980	VIE NOVE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10100	VIE OITO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10270	VIE ONZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
02850	VIE QUATORZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
11980	VIE QUATRO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	CENTRO
15070	VIE VINTE E SEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15100	VIE VINTE E TRÊS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15837	RUA HUM	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15840	RUA QUATRO	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
14585	RUA TRINTA E SEIS	PROLAR	PEDREGULHO
03940	RUA DOIS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
05980	RUA HUM	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
14330	RUA TRÊS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
15902	RUA ACESSO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15926	RUA RETORNO DOIS	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15925	RUA RETORNO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15927	RUA RETORNO TRES	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15909	RUA SETE	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15894	RUA CINCO	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15899	RUA DEZ	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15900	RUA DEZ A	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15890	RUA DOIS	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15892	RUA DOIS A	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15888	AV. HUM	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15889	RUA HUM	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15898	RUA NOVE	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15897	RUA OITO	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15901	RUA ONZE	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15893	RUA QUATRO	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15895	RUA SEIS	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15896	RUA SETE	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15891	RUA TRES	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
10750	EST PARTICULAR	SETOR 01	CENTRO
10760	RUA PARTICULAR	SETOR 01	CENTRO
11570	RUA PROJETADA	SETOR 01	CENTRO
15696	RUA DOIS	SETOR 04	ITAPEVA
15694	RUA HUM	SETOR 04	ITAPEVA
15695	RUA MARGINAL	SETOR 04	ITAPEVA
15697	RUA TRES	SETOR 04	ITAPEVA



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
11560	RUA PROJETADA	SETOR 08	BOM JESUS
03950	RUA DOIS	SETOR 09	PARATEÍ DO MEIO
00015	AV. A	VERANEIO IRAJA	MANDI
01730	AV. B	VERANEIO IRAJA	MANDI
02390	AV. C	VERANEIO IRAJA	MANDI
03080	RUA CINCO	VERANEIO IRAJA	MANDI
03450	AV. D	VERANEIO IRAJA	MANDI
04660	AV. F	VERANEIO IRAJA	MANDI
05981	RUA HUM	VERANEIO IRAJA	MANDI
12020	RUA QUATRO	VERANEIO IRAJA	MANDI
13690	RUA SEIS	VERANEIO IRAJA	MANDI
13860	RUA SETE	VERANEIO IRAJA	MANDI
13611	RUA SEIS	VILA GARCIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
05880	VIE HUM	VILA SANTA MARIA	BAIRRO 000

Total de Logradouros: 188





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Certidão de Óbito

Nome:

CAETANO BEDAQUE DA SILVA

Matrícula:

115451 01 55 2013 4 00114 078 0039370 81

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado Civil e idade casado, noventa e sete anos
Naturalidade Guaratinguetá, Estado de São Paulo	Documento de identificação CPF 138.911.038-91 RG 2887215-0/SSP-SP	Eleitor Sim
Residência e filiação Rua Doutor Pompílio Mercadante 147 Centro 12308-510, em Jacaréi-SP. Filho de BENEDITO JUSTINO DA SILVA, falecido e de ANNUNCIATTA BEDAQUE, falecida		
Data e hora de falecimento Vinte e oito de setembro de dois mil e treze, às 14:25 horas.		Dia 28
		Mês 09
		Ano 2013
Local de falecimento no Hospital de Clínicas Antônio Afonso (24 horas), Rua Antônio Afonso, 307, Jacaréi, SP		
Causa da morte choque séptico, pneumonia, insuficiência cardíaca		
Sepultamento/Cremação (Município e Cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal Avaréi em Jacaréi/SP		Declarante Leonardo Bedaque de Lima
Nome e número de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito Dan Janos Hiroshi Nakamura, CRM 106931		

Observações/Averbações

Em 1ª núpcias era viúvo de Adalzia Moreira Bedaque da Silva, com quem fora casado no 2º subdº de Belo Horizonte-MG, ignorando-se a data, conforme assento nº 368, fls. 278, livro B-56. Em 2ª núpcias era casado com Angelina Ribeiro Bedaque da Silva aos 17/12/2010 em Jacaréi-SP. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitor em Jacaréi-SP. Anotado no assento do 2º casamento nº 33077, fls. 275, livro B-172. Jacaréi, 30/09/2013.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede da
Comarca de Jacaréi SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou
fé.

Jacaréi, 30 de setembro de 2013

Oficial de Registro Marcelo Salaroli de Oliveira

Município de Jacaréi - SP

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79
Centro, Jacaréi, SP, Cep 12327-160

cartorio@rcjacarei.org
12-3952-4948

Janaina Arantes Godoy de Camargo
ESCREVENTE AUTORIZADA

Isenta de Emolumentos - Primeira Via
Janaina Arantes Godoy de Camargo

11545-1-AA 000003675

11545-1-003001-006000-0813









CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



PROCESSO: nº 101 de 03/11/2016

ASSUNTO: Projeto de Lei. Denominação da Rua Caetano Bedaque da Silva.

AUTORIA: Vereadora Rose Gaspar.

PARECER Nº 203- METL -CJL -11/2016

DO PROJETO

Trata-se de **Projeto de Lei** de autoria da Nobre Vereadora Rose Gaspar, que dispõe sobre a denominação da Rua Caetano Bedaque da Silva (atual Rua Vinte e Um, localizada no Loteamento Jardim Central Park, Bairro Rio Abaixo, sendo identificada pelo código nº. 00092).

O feito foi encaminhado a este órgão de consultoria jurídica para que seja emitido o devido parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos relativos à proposição.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Atualmente, a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos é regida pela Lei Municipal nº 5.784/2013.

Nesse diapasão, a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º da supracitada Lei, transcritos abaixo:

Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE CONSULTORIA JURÍDICA



I - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;

II - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município;

III - código de identificação ou inscrição imobiliária do próprio, via ou logradouro a ser denominado;

IV - atestado de óbito do homenageado;

V - biografia, no caso de denominação de pessoas, e justificativa nos demais casos;

VI - fotografia da pessoa homenageada.

§ 1º Excetuam-se das disposições do inciso II deste artigo as rotatórias e os próprios públicos existentes no Município, os quais poderão receber denominações já inseridas em vias e logradouros públicos.

§ 2º A fotografia poderá ser apresentada sob qualquer forma que possibilite identificação visual da pessoa homenageada.

§ 3º O documento comprobatório citado no inciso I deste artigo deverá ser expedido no prazo máximo de 15 dias da data da sua requisição, em analogia aos artigos 97, § 6º e 103 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Além das exigências do art. 1º, o projeto que vise atribuir nome de pessoas a próprios, vias e logradouros municipais deverá, obrigatoriamente, ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo Autor, dela devendo constar:

I - A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana.

II - Data de falecimento da pessoa homenageada, comprovadas por certidões dos registros públicos competentes, conforme inciso IV do art. 1º.

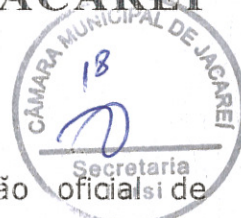
Parágrafo Único. Do corpo da proposição de que trata este artigo deverá constar o nome completo do homenageado ou o nome pelo qual era mais conhecido, como o apelido, a alcunha ou o cognome, desde que não considerados pejorativos ou se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, e, se for o caso, do título principal, que deverá constar das placas de nomenclatura.

O Projeto de lei em questão veio acompanhado do Ofício nº 132/06/2016- GVRG (fls. 04) expedido pela Nobre Vereadora,



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



solicitando informações sobre a existência da denominação logradouro público no Município, com o nome de "Caetano Bedaque da Silva".

A resposta do mencionado ofício recebeu a numeração 541/2016- SG (fls. 05/12), tendo sido respondido pelo Secretário de Governo Sr. Pedro Orlando Bonanno Abib, que informou não haver no rol de logradouros públicos do Município a denominação mencionada, anexando ainda relação de logradouros sem denominação, conforme requerido pela Nobre Vereadora.

Assim, os requisitos da lei transcrita acima foram devidamente obedecidos através da juntada da mensagem justificativa da trajetória de vida do Sr. Caetano Bedaque da Silva (fls. 03), do ofício emitido pela Secretaria de Governo, da certidão de óbito (fls.13) e de foto do homenageado (fls.14/15).

Cabe dizer que a matéria é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Prefeito Municipal quanto pela Câmara Municipal, que tem sua competência demonstrada no artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Contudo, cabe esclarecer de maneira mais efetiva que esta Consultoria Jurídica analisa a lei em si e, portanto, não adentra de maneira mais profunda no que consta no inciso I, do artigo 2º, da lei que rege sobre a denominação das ruas e que preceitua acerca da obediência do requisito transcrito abaixo:

A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana.

Podemos verificar que este inciso é em demasiado genérico e não explica a definição de "outra forma de atividade humana", havendo uma espécie de lacuna na lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



Entretanto, não cabe à essa Consultoria Jurídica analisar sobre o mérito desta proposição, devendo ser objeto de exame pelos Vereadores desta Casa Legislativa sobre o atendimento ou não do requisito da lei transcrito acima.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, o PROJETO DE LEI está em condições para receber regular tramitação.

DAS COMISSÕES PERMANENTES

Assim, o projeto deverá ser encaminhado à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** (artigo 32, I, do Regimento Interno) e à **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS e URBANISMO** (artigo 32, III, do Regimento Interno).

DA VOTAÇÃO

Para sua aprovação o Projeto em análise está sujeito a **turno único de discussão e votação**, necessitando do voto favorável da **maioria simples para sua aprovação, ou por aclamação**, nos termos do **inciso IV do artigo 122 do Regimento Interno**.

Por derradeiro, deve ser consignado que deverá ser obedecido o disposto no art. 77, do R.I:

Art. 77. Na Ordem do Dia organizada pelo Presidente, serão colocadas em primeiro lugar as matérias que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos em homenagem a pessoas falecidas, seguidas das matérias em regime de urgência e daquelas em tramitação ordinária.

§ 1º A matéria com discussão encerrada e não votada entrará em primeiro lugar na Ordem do Dia da Sessão seguinte, respeitado o regime de sua tramitação.

§ 2º Mediante requerimento verbal aprovado por maioria simples, será admitida a inversão da ordem de apreciação das proposições constantes ou incluídas na Ordem do Dia.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

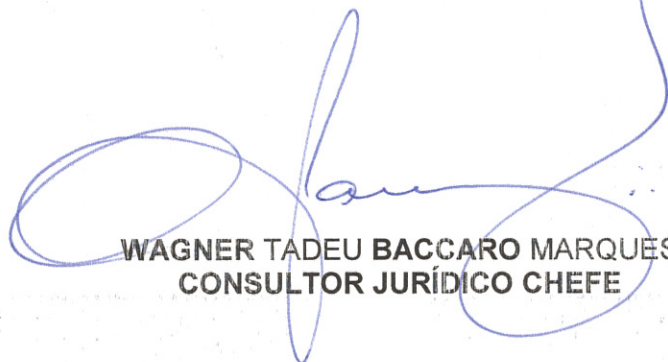
PALÁCIO DA LIBERDADE CONSULTORIA JURÍDICA



§ 3º Logo após a aprovação dos projetos de homenagem de que trata o caput deste artigo, constantes da Ordem do Dia, a Sessão deverá ser suspensa por 5 minutos, para que os Vereadores possam cumprimentar os familiares dos homenageados, sem que haja prejuízos ao andamento dos trabalhos legislativos.

É o parecer, encaminhe-se à Secretaria Legislativa para ulteriores providências.

Jacareí, 11 de novembro de 2016



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO CHEFE